



Em vista do que segue os itens seguintes do presente edital;

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do Anexo I.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do Anexo II.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

Somente seria exigido a planilha detalhada dos itens com marcas e características próprias, após se conseguir ser a detentora da melhor oferta, não sendo exigida em nenhum momento da disputa, e somente o pregoeiro, “ **e só ele tem o direito de exigir a mesma**”. Por isso a empresa Cassiano Rosa de Oliveira está ainda no aguardo do fim dos recursos para que seja exigido dele a planilha, sendo assim etando nos prazos previstos no edital.

Cassiano Rosa de Oliveira
Engenheiro Eletricista
Cpf: 31482636859

Cassiano Eletricista
CNPJ: 16.972.696/0001-58
Rua 4, 468 A, Centro, Itirapina, S.P.